

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº01/2013

TIPO: MENOR PREÇO

A FUNDESTE – Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste mantenedora da UNOCHAPECÓ- Universidade Comunitária da Região de Chapecó entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.804.642/0001-08, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana 591-E, Bairro Efapi, Chapecó - SC torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 765232/2011, celebrado com o Ministério Do Trabalho e Emprego, objetivando a Aquisição de Material de consumo expediente.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Aquisição de material de expediente de uso contínuo de qualidade, necessários para a execução das atividades no âmbito do Convênio nº 765232/2011, conforme especificações e quantitativos descritos no item 3.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta 4 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 765232/2011 celebrado entre Fundeste mantenedora da Unochapecó e o Ministério do Trabalho e Emprego.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Fornecimento dos seguintes itens:



Descrição do Bem	Unidade	Quantidade	Fabricante	V.Unitário	V.Total
Lápis Grafite Redondo nº2 formato sextavado Preto, composição madeira 100% reflorestada.	Unidade	3312			
Fita Adesiva Crepe 48mmx50m Branca Alta Aderência.	Unidade	640			
Fita Adesiva PVC 45mmx45m Transparente Alta Aderência	Unidade	640			
Borracha de Apagar Escolar nº40 Branca	Unidade	640			
CD RW Regravável com capacidade de gravação de 700mb, mídia prata ou preta (REGRAVÁVEL), velocidade de gravação 1X-52X para gravação de dados, áudio e vídeo.	Unidade	2900			
Cracha plástico PVC flexível 54X86X0,75MM Horizontal Transparente Cristal c/cordão silicone transparente	Unidade	3200			
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não recarregável, cor superfluorescente Verde.	Unidade	636			
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não recarregável, cor superfluorescente Amarelo	Unidade	636			
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não recarregável, cor superfluorescente Laranja	Unidade	636			
Papel A4 210x297mm 75g C/500FLS Branco,	Resma	10			
Pasta plástica 33,5x26,5x2cm c/ aba Elástica Transparente Cristal	Unidade	1600			

Régua Poliestireno 30cm Transparente Cristal	Unidade	3200			
Papel Pardo Kraft 1,20x100m	Rolo	46			
Pasta Plástica L 33,5x24cm Transparente Cristal	Unidade	3200			

3.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e novos.

3.2 O fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas o presente contrato;

3.3 As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto;

3.4 O fornecedor responderá, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.5 O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e eventual seguros dos materiais será de responsabilidade e custos do fornecedor;

3.6 A UNOCHAPECÓ, mantida pela FUNDESTE, inspecionará os materiais no local de recebimento, através da Divisão de Almojarifado (Almojarifado Central).

3.7 A UNOCHAPECÓ/FUNDESTE devolverá o(s) produto(s) que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas, marca, fabricante indicados na proposta do fornecedor, cabendo ao mesmo a responsabilidade pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, sem qualquer ônus para a UNOCHAPECÓ/FUNDESTE, no máximo em 10 (dez) dias úteis;

3.8 O fornecedor responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

3.10 O fornecedor responsabiliza-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais;



3.11 O fornecedor responsabiliza-se pelos danos causados à contratante ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos materiais adquiridos;

3.12 O fornecedor responsabiliza-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

3.13 A fiscalização exercida pela FUNDESTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato dos materiais não virem a ser entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos;

3.14 O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

3.15 O fornecedor deverá arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

3.16 Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 3.9, sem quaisquer ônus à FUNDESTE.

3.17 As demais disposições acerca dos serviços serão estabelecidas contratualmente.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, de acordo com o Anexo I, e deverá conter:

4.1.1 Nome ou razão social;

4.1.2 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4.1.3 Endereço completo, telefone, fax e e-mail;

4.1.4 Deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;

4.1.5 Conter a descrição dos produtos, com a quantidade de cada item, nome do fabricante, o valor unitário e o valor total (incluindo todos os tributos, tarifas e despesas incidentes);

4.1.6. Informar que a cotação prévia de preços em questão é para FUNDESTE/CONVÊNIO M.T.E/SENAES Nº 765232/2011.

4.1.7 Conter a data de sua elaboração;

4.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e ter validade durante o período de contrato desde que observado o item 3.1.

4.3 A proposta não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas;

4.4 A proposta deverá ser entregue até às 17h30 do dia 26/07/2013, para o email compras@unochapeco.edu.br E/ou via cópia física a ser entregue no Setor de Compras na Unochapecó durante horário de expediente das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

4.5 O fornecedor declarado ganhador, obrigatoriamente deve apresentar cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS. A entrega das certidões deverá acontecer no máximo em até 03 dias úteis após a divulgação do fornecedor vencedor.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão desclassificadas as propostas que:

5.1.1 Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4 e não esteja de acordo com o Anexo I;

5.1.2 Apresentem descontos excessivos ou valores manifestamente inexequíveis;

5.1.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação.

5.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar o menor valor total inclusos todos os itens, dentre as empresas classificadas;

5.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

5.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email, ou por telefone na data de 29/07/2013.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação do fornecedor vencedor e deverá ser integral, todos os produtos de uma única vez;

6.2 Os materiais serão entregues na Avenida Senador Atilio Fontana 591E, Bairro EFAPI, Chapecó/SC, na Divisão de Almoxarifado, Almoxarifado Central Bloco N, da Unochapecó/FUNDESTE, a entrega deverá ocorrer no horário de das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 sendo o frete/transporte de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.



7. RECURSOS PARA CUSTEAR A COMPRA DOS MATERIAIS DE CONSUMO EXPEDIENTE

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio n°. 765232/2011.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento dos materiais de consumo e expediente, será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal e entrega da mesma juntamente com os itens à Fundeste, devendo a nota conter a descrição do convênio: CONVÊNIO M.T.E/SENAES Nº 765232/2011.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta cotação poderá ser revogada por interesse da FUNDESTE, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os participantes tenham direito a qualquer indenização.

Chapecó, SC em 19 de Julho de 2013.


Divisão de Compras

Fundeste/Unochapecó

Anexo I (a folha deverá ter o timbre da empresa)

À FUNDESTE/CONVÊNIO M.T.E /SENAES Nº 765232/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE

Nome ou Razão Social:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

Email:

Descrição do Bem	Unidade	Quantidade	Fabricante	V.Unitário	V.Total
Lápis Grafite Redondo nº2 B formato sextavado Preto, composição madeira 100% reflorestada.	Unidade	3312			
Fita Adesiva Crepe 48mmx50m Branca Alta Aderência.	Unidade	640			
Fita Adesiva PVC 45mmx45m Transparente Alta Aderência	Unidade	640			
Borracha de Apagar Escolar nº40 Branca	Unidade	640			
CD RW Regravável com capacidade de gravação de 700mb, mídia prata ou preta (REGRAVÁVEL), velocidade de gravação 1X-52X para gravação de dados, áudio e vídeo.	Unidade	2900			
Cracha plástico PVC flexível 12x9cm Transparente Cristal c/cordão silicone transparente	Unidade	3200			
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não recarregável, cor superfluorescente Verde.	Unidade	636			
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não	Unidade	636			



recarregável, cor superfluorescente Amarelo					
Caneta destaca texto, tinta de máxima durabilidade, 02 medidas de traço: para subliminar e marcar, não recarregável, cor superfluorescente Laranja	Unidade	636			
Papel A4 210x297mm 75g C/500FLS Branco,	Resma	10			
Pasta plástica 33,5x26,5x2cm c/ aba Elástica Transparente Cristal	Unidade	1600			
Régua Poliestireno 30cm Transparente Cristal	Unidade	3200			

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

CIDADE, ESTADO, DATA DA PROPOSTA

Assinatura do Representante legal da empresa